



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE
LEI

Nº

178

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 29 OUT 2020 de

Presidente

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1.º E DO ARTIGO 3.º DA LEI ORDINÁRIA Nº 8104 DE 17 DE JULHO DE 1998 QUE DISPÕE SOBRE PARCERIAS PARA A IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, PARQUES, PRAÇAS PÚBLICAS, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS

SENHOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 21980/2020

Data: 29/10/2020 Horário: 15:24

LEG - PL 178/2020

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1.º - O artigo 1.º da Lei n.º 8.104 de 17 de julho de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Por esta lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com empresas, clubes de recreação, culturais, esportivos ou de serviços, associações de classe, sindicatos, associações de moradores, objetivando a implantação, conservação, recuperação e manutenção de áreas verdes, parques, jardins, praças públicas, rotatórias e vias públicas no núcleo urbano do Município.

Art. 2.º - O artigo 3.º da Lei n.º 8.104 de 17 de julho de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º As pessoas que firmarem o acordo de parceria com o Município em conformidade com os artigos anteriores, terão direito a instalar elementos de publicidade no local ou fora deste, em dimensões e materiais compatíveis com o projeto paisagístico, sem prejuízo do aspecto urbanístico e com a aprovação das Secretarias Municipais do Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Pública, de Obras e Serviços, conforme a área em questão ou o tipo de elementos de publicidade e onde serão instalados, em padrões a serem definidos na regulamentação desta lei.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2020.


MARCOS PAPA
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

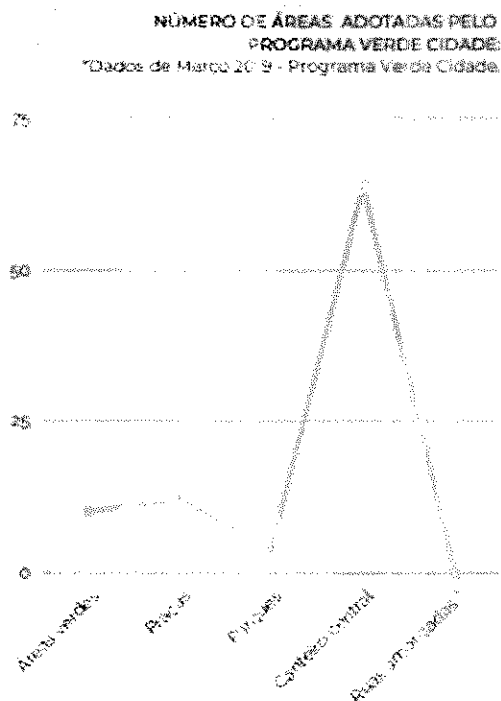
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as ruas de Ribeirão Preto não oferecem sombreamento suficiente para incentivar a mobilidade não motorizada e a falta qualificação da arborização urbana;

CONSIDERANDO que os efeitos de ilha de calor estão cada vez mais marcantes na cidade de Ribeirão Preto, com altas temperaturas e sensação térmica acima de 40°C, longo período de estiagem, além de fortes chuvas no verão provocando alagamentos, tudo isso aumentando os gastos públicos, a médio, e longo prazo;

CONSIDERANDO os exemplos abaixo elencados, que demonstram que a adoção de vias públicas podem trazer inúmeros benefícios para a sociedade:



Fonte imagem: Plano de Ação 2020-2030 do Programa Ribeirão-3 Graus.



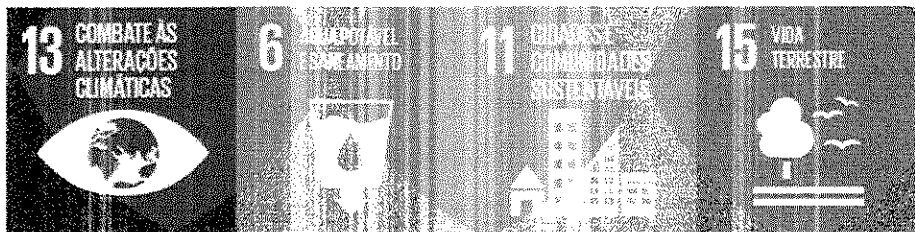
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que o plantio de árvores nas cidades é de benefício de todos, e deve ser considerado como questão de **SAÚDE PÚBLICA**. Para facilitar o processo e dar transparência para os munícipes, empresas e entidades interessadas no **Programa Verde Cidade** e também na **arborização urbana**, e que procuram seguir todas as recomendações do protocolo do plantio.

CONSIDERANDO importância do Programa Verde Cidade ter a participação ativa e com integração da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública. Podendo ser constituído um **comitê do programa**, com a participação da sociedade civil.

CONSIDERANDO que todas ações citadas nesta justificativa estão diretamente conectado com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU**.



DESTACAMOS que esse projeto de lei foi elaborado através de contribuições do **Grupo Técnico do Fórum de Inovações Urbanas e Sustentabilidade**, e que faz parte de uma das **SOLUÇÕES** apresentadas pelo Plano de Ação 2020 -2030 do **PROGRAMA RIBEIRÃO -3°C**, que tem uma rede de especialistas em espaço verde, que reúne empresas, Ong's, universidades e cidadãos, trabalhando em prol de um objetivo comum: **uma grande colaboração para tornar nossa área urbana 30% verde até 2030**.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



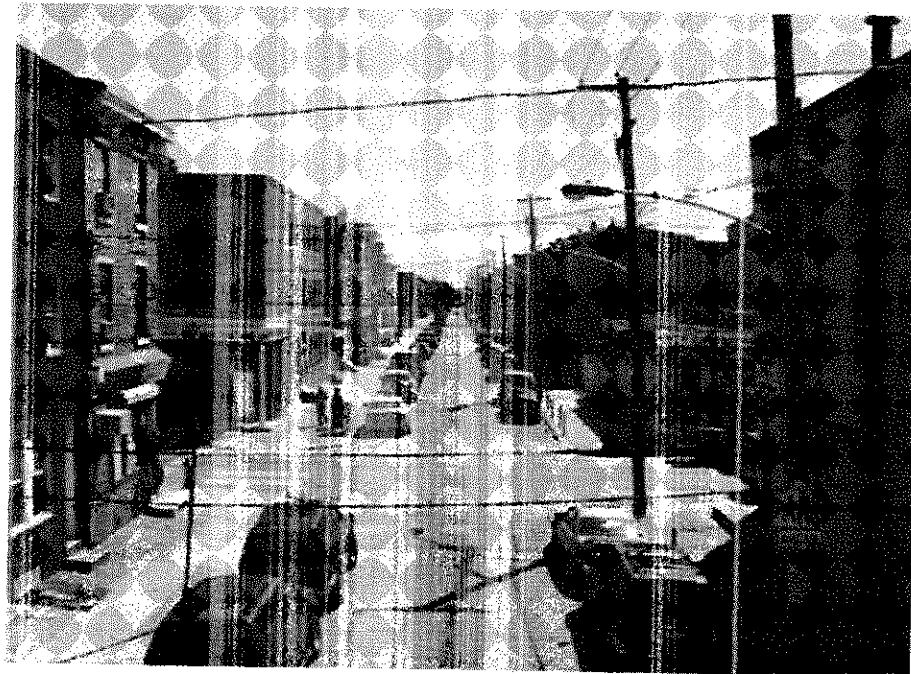
www.ribeirao-3graus.com



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EXEMPLO DE RUA EM TRANSFORMAÇÃO:



RUAS ANTES X DEPOIS - G3 Partnership Neighborhood

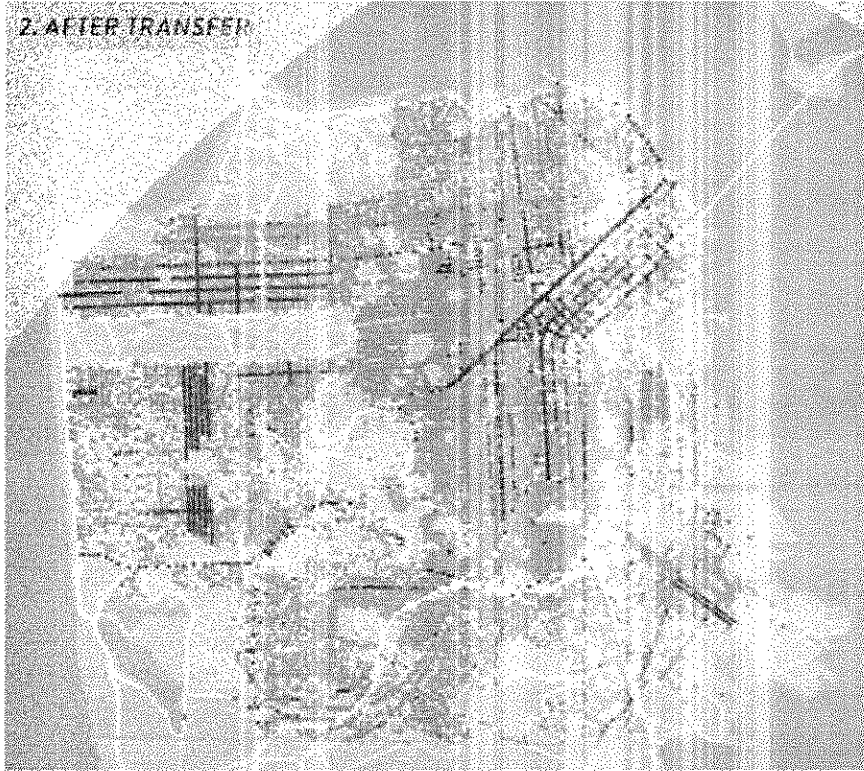
Street Trees-Design Source: Philadelphia Green Streets Manual



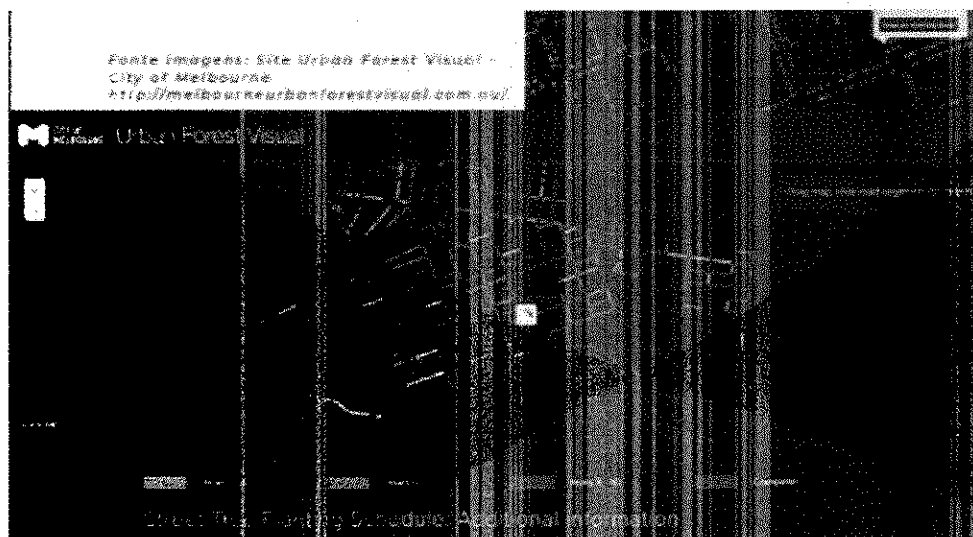
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EXEMPLOS DE MAPAS ONLINE DE ARBORIZAÇÃO URBANA - VIAS PÚBLICAS/ ÁREAS VERDES:



Mapa: *Urban Forest Plan San Francisco*

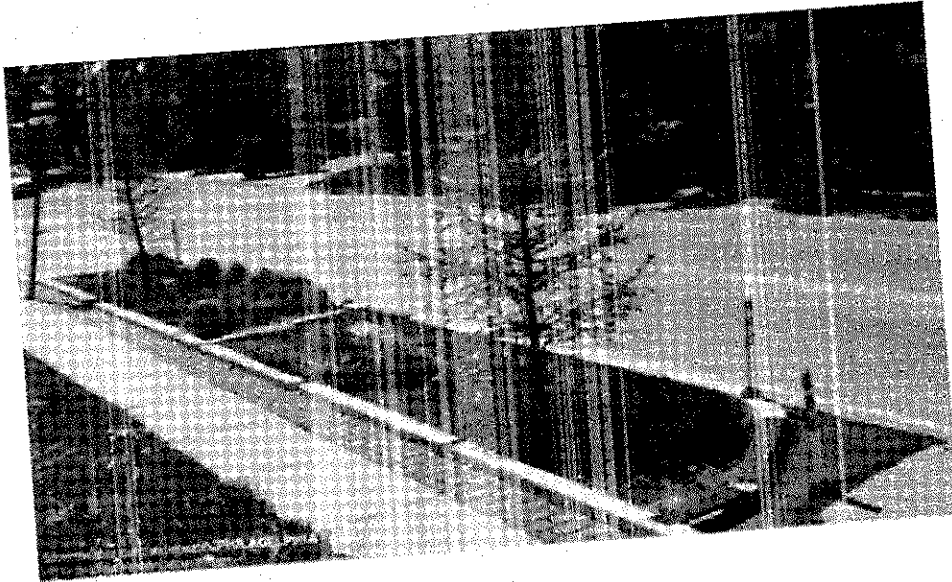




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EXEMPLO DE INFRAESTRUTURA VERDE / JARDINS DE CHUVA:



Abertura de canteiros na via de estacionamento de carros.

EXEMPLOS DA CIDADE DE SYDNEY:



Arborização urbana – Sombreamento das ruas: Redução dos efeitos das ilhas de calor



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Abertura de jardins de chuva no centro da cidade de Sydney.



Obras de melhoria

Completamos o trabalho para plantar mais 27 árvores no Ripon Way em Rosebery e ampliar a trilha no cruzamento com a Dalmeny Avenue.

Nós alargamos a trilha para ajudar os pedestres a atravessar a estrada. Plantamos árvores em novos canteiros na estrada para diminuir o tráfego, fornecer mais sombra para a rua e absorver a água da chuva durante as fortes chuvas.

Para dar espaço para as extensões de trilha e novas árvores, o estacionamento na rua foi reduzido de 53 para 40 espaços.

As obras incluíram:

- plantio de 27 árvores de eucalipto vermelhas de Sydney em novos locais na calçada
- adicionando extensões de trilha, poços de águas pluviais e novos canteiros.

As obras foram iniciadas em maio e concluídas em agosto de 2018.

Contatos

Para mais informações sobre este projeto, por favor contate:

James Lawton
Gerente de Projeto

☎ 02 9265 9333

✉ jlawton@cityofsydney.nsw.gov.au

Imagem impressão artística das obras concluídas